



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 074 - D/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2021

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 131/2021

Em 01 OUT. 2021, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES**; Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 14.026/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. JANILTON PRADO**, doravante denominado REGISTRANTE, e de outro a(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar, doravante denominada(s) REGISTRADA(S), a saber:

A) RODRIGO TOLOSA RICO, inscrita no CNPJ sob o N.º 00.868.882/0001-01, com sede a Rodovia Geraldo Scavone, 2080, Galpão 01, Salas 01 e 03, Bairro Jardim Califórnia, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. RODRIGO TOLOSA RICO**, inscrita no CPF sob o N.º 251.504.458-19, e portador do RG N.º 23572590 SSP SP;

em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; do Decreto Municipal N.º 13.667/2020; e em face da Homologação do Pregão Eletrônico N.º 074/2021 - Registro de Preços N.º 074/2021, Processo Licitatório PRC N.º 131/2021, resolvem registrar os preços para o fornecimento de produtos e/ou serviços constantes desta Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "MATERIAL ESPORTIVO" DESTINADO À UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES E PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, independente de transcrição.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 12 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N.º 8.666/93, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos e/ou contatar os serviços referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

RODRIGO
TOLOSA
RICO:0086888
2000101

Assinado de forma
digital por RODRIGO
TOLOSA
RICO:00868882000101
Dados: 2021.09.16
10:04:18 -03'00'



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

2.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos e/ou prestar os serviços, nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital do presente Processo Licitatório e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante anuência da Autoridade competente, e desde que devidamente comprovada a vantajosidade.

3.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por Órgão ou Entidade não participante será regida pelas normas do Art. 22 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Eletrônico N.º 074/2021 - RP N.º 074/2021, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

FORNECEDOR: RODRIGO TOLOSA RICO-EPP

ITEM	COD.	PRODUTO	QTDE	UN	MARCA / MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
0001	2558	Bola de basquetebol masculino oficial da FMB, matrizada, confeccionada em microfibra, com 75 a 78 cm de circunferência e peso variando entre 600 a 650 g, ano corrente. Obs: apresentar amostra	35	UN	SPALDING PROFISSIONAL	R\$ 134,98	R\$ 4.724,30
0002	2863	Bola de basquetebol mirim oficial da FMB, matrizada, confeccionada em microfibra, com 72 a 74 cm de circunferência e peso variando entre 450 a 500 g, ano corrente. Obs: apresentar amostra	10	UN	SPALDING PROFISSIONAL	R\$ 133,95	R\$ 1.339,50
0003	4069	Peteca oficial adulto. Base: borracha. Presilha: polipropileno. Pena: de peru. Presilha plástica permitindo a padronização e o alinhamento perfeito das penas. embalagem c/ 1 unidade. Obs: apresentar amostra	20	UN	LIDER OFICIAL	R\$ 3,25	R\$ 65,00
0006	7554	Corda para pular de sisal com cabo de madeira anatomicamente moldado e reforçado. Tamanho aproximado: 2,5 metros. Obs:	100	UN	PANGUE PULA CORDA SISAL	R\$ 4,50	R\$ 450,00

RODRIGO
TOLOSA
RICO:0086888
2000101

Assinado de forma
digital por RODRIGO
TOLOSA
RICO:00868882000101
Dados: 2021.09.16
10:04:33 -03'00'

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

		apresentar amostra					
0007	7555	Bambolê, material plástico, polietileno, alta densidade, diâmetro de 60 cm e tubo de 16 mm e parede de 1.2 mm, cores variadas. Obs: apresentar amostra	300	UN	CEMAR 60CM	R\$ 2,60	R\$ 780,00
0008	7894	Bombas para enchimento de bolas, manual com bico de rosca e substituível, modelo dupla ação com bico sobressalente na canola de pressão. Obs: apresentar amostra	5	UN	MAGUSSY DUPLA AÇÃO	R\$ 15,60	R\$ 78,00
0016	19265	Bola de futsal oficial da FMFS, sub 13, sistema termotec, confeccionada em PU, com 55 a 59 cm de circunferência e peso variando entre 350 a 380g, ano corrente. Obs: apresentar amostra	45	UN	PENALTY 200	R\$ 61,50	R\$ 2.767,50
0025	37228	Bola de iniciação nº- 8, matrizada, confeccionada com borracha. Tamanho: 40 - 42 cm de diâmetro. Peso: 110 - 120 g, miolo slip system, removível e lubrificado cor amarelo. Obs: apresentar amostra	50	UN	LCM N.8	R\$ 9,95	497,50
0026	37229	Bola iniciação de borracha nº10. Matrizada. Circunferência aprox: 48-50cm peso aprox: 180 - 200 g. Câmara butil, miolo e lubrificado. Obs: apresentar amostra	20	UN	LCM N.10	R\$ 16,10	R\$ 322,00
0027	37230	Bola de borracha nº 12 matrizada, cor amarelo, circunferência entre 57 a 59 cm, peso entre 250 a 270 g, miolo slip system, removível e lubrificado. Obs: apresentar amostra	20	UN	LCM N.12	R\$ 17,80	R\$ 356,00
0030	37233	Medalha de bronze - circunferência 5 cm, com cordão - Obs: apresentar amostra	50	UN	CRESPAR 5CM	R\$ 2,70	R\$ 135,00
0031	37234	Medalha de ouro - circunferência 5 cm, com cordão Obs: apresentar amostra	50	UN	CRESPAR 5CM	R\$ 2,70	R\$ 135,00
0032	37235	Medalha de prata - circunferência 5 cm, com cordão - Obs: apresentar amostra	50	UN	CRESPAR 5CM	R\$ 2,70	R\$ 135,00
0034	42224	Calibrador para bolas (digital). Obs: apresentar amostra	2	UN	MAGUSSY DIGITAL	R\$ 65,00	R\$ 130,00

RODRIGO
TOLOSA
RICO:00868
882000101
Assinado de forma
digital por RODRIGO
TOLOSA
RICO:0086888200010
1
Dados: 2021.09.16
10:04:45 -03'00'

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

0037	42227	Cone tipo prato demarcatório, medida aproximada de 19 x 5cm, acondicionados em suporte de transporte contendo 100 unidades. Obs: apresentar amostra	2	UN	CEMAR SINALIZADOR	R\$ 255,00	R\$ 510,00
0041	42231	Garrafas squeeze, capacidade 500 ml, térmica, bocal protegido com tampa em acrílico com trava. Obs: apresentar amostra	30	UN	MAGUSSY 500ML	R\$ 5,00	R\$ 150,00
0045	42235	Tabuleiro de xadrez, oficial CBX, em polietileno, formato de 50 x 50 cm, com acabamento refilado, com a área impressa na frente com 64 casas e no verso 100 casas, no tamanho de 5 x 5 cm, notação algébrica, base inferior de "a" a "h" notação algébrica na coluna esquerda de "1" a "g" na cor cinza 20% alternada na cor verde bandeira, sendo a casa "a1" na cor verde bandeira, com impressão de casa no verso do tabuleiro, no tamanho de 4,5 x 4,5 cm, na cor verde bandeira e cinza 20% na área externa do tabuleiro na cor branco sendo utilizada para jogo de damas. Obs: apresentar amostra	5	UN	IMPACTO OFICIAL	R\$ 80,00	R\$ 400,00
0046	42236	Bola de futebol de campo infantil, 32 gomos, costurada a mão, confeccionada e microfibras, circunferência entre 64 - 66 cm, peso 360-390 g, miolo removível e lubrificado, modelo ano corrente. Marca oficial da FMF. Obs: apresentar amostra	40	UN	PENALTY PRO 70	R\$ 126,67	R\$ 5.066,80
0047	42237	Jogo de damas, oficial, com 33 mm de diâmetro e 5 mm de espessura, nas cores branco e preto, confeccionados em madeira, acondicionadas em saco com forração em feltro para não riscar as peças. Acompanha tabuleiro tipo estojo em madeira de 40x40cm. Obs: apresentar amostra	5	JG	PANGUE KIT	R\$ 38,00	R\$ 190,00
0048	42238	Bola de basquetebol feminino oficial da FMB, matrizada, confeccionada em microfibras,	5	UN	SPALDING PROF	R\$ 185,00	R\$ 925,00

RODRIGO TOLOSA
RICO:00868882000101Assinado de forma
digital por RODRIGO
TOLOSA
RICO:00868882000101
Dados: 2021.09.16
10:04:55 -03'00'**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

		com 72 a 74 cm de circunferência e peso variando entre 510 a 565 g, ano corrente. Obs: apresentar amostra					
0051	42241	Rede de proteção confeccionada com material 100% nylon virgem e tratamento especial ultravioleta, sendo o fio modelo torcido com media de 8,00 x 30,00m, com bordas reforçadas. Obs: apresentar amostra	4	PAR	MASTER REDE PROTEÇÃO	R\$ 1.671,73	R\$ 6.686,92
0052	42242	Rede de proteção confeccionada com material 100% nylon virgem e tratamento especial ultravioleta, sendo o fio modelo torcido com media de 8,00 x 45,00m, com bordas reforçadas. Obs: apresentar amostra	4	PAR	MASTER REDE PROTEÇÃO	R\$ 2.520,00	R\$ 10.080,00
0055	42245	Antena para rede de voleibol, oficial da FVP, em fibra maciça com suporte de rosca (par). Obs: apresentar amostra	2	PAR	MASTER OFICIAL	R\$ 80,00	R\$ 160,00
0058	42248	Faixa suporte para antena de voleibol, confeccionada em lona dublada de 5 cm, com costuras duplas, fecho e encaixe da antena através de velcro. Obs: apresentar amostra	2	PAR	PANGUE SUPORTE ANT. VOLEI	R\$ 75,00	R\$ 150,00
0061	42251	Medalha personalizada: (ouro velho 80 mm) confecção de medalha redonda (cobre velho), medindo 80 mm em metal zamac, fundida em baixo e alto relevo, alta precisão no formato regular, frente: sendo as bordas com largura de 2mm, (banho eletrolítico de cobre velho), as partes de baixo relevo terão 2,5 mm e as partes de alto relevo 3,0 mm. Frente com logo marca do evento passeio ciclistico em alto relevo com pintura resinda em duas cores e fundo com baixo relevo granulado, sem pintura. Anverso com brasão da Prefeitura em alto relevo e fundo com baixo relevo granulado, sem pintura. assador tipo horizontal,	500	UN	SPORTS BRINDE PERSONALIZADA	R\$ 14,62	R\$ 7.310,00

RODRIGO
TOLOSA
RICO:0086888
2000101

Assinado de forma
digital por RODRIGO
TOLOSA
RICO:00868882000101
Dados: 2021.09.16
10:05:07 -03'00'

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

		monobloco com abertura para fita no tamanho de 3 cm , fita em sublimação personalizada com acabamento nas laterais, medidindo 2,5 cm de largura e 80cm de comprimento. Obs: apresentar amostra					
0063	42253	Medalha personalizada: (ouro velho 80 mm) confecção de medalha redonda (ouro velho), medindo 80 mm em metal zamac, fundida em baixo e alto relevo, alta precisão no formato regular, frente: sendo as bordas com largura de 2mm, (banho eletrolítico de cobre velho), as partes de baixo relevo terão 2,5 mm e as partes de alto relevo 3,0 mm. Frente com logo marca do evento campeonato amador de futebol em alto relevo com pintura resinda em duas cores e fundo com baixo relevo granulado, sem pintura. anverso com brasão da Prefeitura em alto relevo e fundo com baixo relevo granulado, sem pintura. passador tipo horizontal, monobloco com abertura para fita no tamanho de 3 cm , fita em sublimação personalizada com acabamento nas laterais, medidindo 2,5 cm de largura e 80cm de comprimento. Obs: apresentar amostra	80	UN	SPORTS BRINDE PERSONALIZADA	R\$ 14,69	R\$ 1.175,20
0064	42254	Medalha personalizada: (prata velha 60 mm) confecção de medalha redonda (prata velho), medindo 80 mm em metal zamac, fundida em baixo e alto relevo, alta precisão no formato regular, frente: sendo as bordas com largura de 2mm, (banho eletrolítico de cobre velho), as partes de baixo relevo terão 2,5 mm e as partes de alto relevo 3,0 mm. Frente com logo marca do evento campeonato amador de futebol em alto relevo com pintura resinda em duas cores e fundo com baixo relevo	80	UN	SPORTS BRINDE PERSONALIZADA	R\$ 10,00	R\$ 800,00

RODRIGO
TOLOSA
RICO:00868
882000101

Assinado de forma
digital por RODRIGO
TOLOSA
RICO:0086882000101
Dados: 2021.09.16
10:05:21 -03'00'

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

		granulado, sem pintura. Anverso com brasão da Prefeitura em alto relevo e fundo com baixo relevo granulado, sem pintura. Passador tipo horizontal, monobloco com abertura para fita no tamanho de 3 cm, fita em sublimação personalizada com acabamento nas laterais, medidindo 2,5 cm de largura e 80cm de comprimento. Obs: apresentar amostra					
0065	42255	Medalha personalizada: (cobre velho 60 mm) confecção de medalha redonda (cobre velho), medindo 80 mm em metal zamac, fundida em baixo e alto relevo, alta precisão no formato regular, frente: sendo as bordas com largura de 2mm, (banho eletrolítico de cobre velho), as partes de baixo relevo terão 2,5 mm e as partes de alto relevo 3,0 mm. Frente com logo marca do evento campeonato amador de futebol em alto relevo com pintura resinda em duas cores e fundo com baixo relevo granulado, sem pintura. Anverso com brasão da Prefeitura em alto relevo e fundo com baixo relevo granulado, sem pintura. Passador tipo horizontal, monobloco com abertura para fita no tamanho de 3 cm, fita em sublimação personalizada com acabamento nas laterais, medidindo 2,5 cm de largura e 80cm de comprimento. Obs: apresentar amostra	80	UN	SPORTS BRINDE PERSONALIZADA	R\$ 9,44	R\$ 755,20
0066	42256	Medalha personalizada: (ouro velho 60 mm) confecção de medalha redonda (ouro velho), medindo 60 mm em metal zamac, fundida em baixo e alto relevo, alta precisão no formato regular, frente: sendo as bordas com largura de 2mm, (banho eletrolítico de cobre velho), as partes de baixo relevo terão	150	UN	SPORTS BRINDE PERSONALIZADA	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00

RODRIGO
TOLOSA
RICO:008688
82000101

Assinado de forma
digital por RODRIGO
TOLOSA
RICO:00868882000101
Dados: 2021.09.16
10:05:32 -03'00'

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

		2,5 mm e as partes de alto relevo 3,0 mm. Frente com logo marca do evento em alto relevo com pintura resinada em duas cores e fundo com baixo relevo granulado, sem pintura. Anverso com brasão da Prefeitura em alto relevo e fundo com baixo relevo granulado, sem pintura. Passador tipo horizontal, monobloco com abertura para fita no tamanho de 2,5 cm, fita em sublimação personalizada com acabamento nas laterais, medidando 2 cm de largura e 80cm de comprimento. Obs: apresentar amostra					
0071	42261	Par de rede para futebol, medidas 7,50x2,50 mts, confeccionada em fio trançado de 6 mm, malha 16x16 cm, fio de polipropileno de alta densidade virgem (pead) com 36 cabos de 0,42 de espessura e deverá ter aditivos ultravioleta. Obs: apresentar amostra	6	PAR	PANGUE FIO 6MM	R\$ 490,00	R\$ 2.940,00
0073	42263	Rede de vôlei de areia, oficial FMV profissional, 2 faixas lona sintética (duas lonas), fio 2,00 mm, polipropileno, cor preto, malha 10x10 cm. Obs: apresentar amostra	3	UN	MASTER OFICIAL	R\$ 284,13	R\$ 852,39
0074	42264	Par de rede para futsal tipo México, em seda fio 8mm, medida 3,20 x 2,10m, com fundo superior e inferior com 1m. Obs: apresentar amostra	6	PAR	MASTER FIO 8MM	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR RODRIGO TOLOSA RICO-EPP: R\$ 54.566,31

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.

4.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produto(s) e/ou serviço(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. Em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, a Registrante convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

RODRIGO
TOLOSA
RICO:0086888200
0101

Assinado de forma digital
por RODRIGO TOLOSA
RICO:00868882000101
Dados: 2021.09.16
10:05:43 -03'00'

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

4.3.2. A Registrante, não obtido êxito na negociação com a(s) Registrada(s), poderá convocar os fornecedores remanescentes, observada ordem de classificação, para realizar negociação de valores objetivando ajustar aos preços praticados pelo mercado; e aqueles que aceitarem poderão ser registrados, observada a classificação original.

4.3.3. Em caso de insucesso na negociação com a(s) registrada(s) e com os fornecedores remanescentes, a Registrante procederá à aquisição do(s) produto(s) e/ou contratação do(s) serviço(s) por adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. A revisão dos preços obedecerá ao disposto nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

5.2. do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 15(quinze) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 5.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ **Almoxarifado Central**, Av. Frederico de Paula Cunha, 925 e 931, Bairro Ozório Machado, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

5.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

5.2.3. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

5.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

5.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua publicação.

CLÁUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, observado o disposto no Art. 73 da Lei Federal N.º 8.666/93 e em demais normas pertinentes que incidam sobre a matéria.

6.3. Uma vez que seja celebrado Contrato ou termo equivalente, oriundo dessa Ata de Registro de Preços, a Registrada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

RODRIGO TOLOSA
RICO:0086888200
0101

Assinado de forma digital
por RODRIGO TOLOSA
RICO:00868882000101
Dados: 2021.09.16 10:05:54
-03'00'

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

7.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

7.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

8.1. Da Contratada:

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

8.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

8.1.5. Reparar ou corrigir, *dentro do prazo estipulado pela Administração*, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

8.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, Laivará sanitários, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

8.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

8.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

8.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em catálogo apresentado na Sessão.

8.1.9.1. *Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o catálogo apresentado, o mesmo será recusado.*

RODRIG
O
TOLOSA
RICO:00
8688820
00101

Assinado de
forma digital
por RODRIGO
TOLOSA
RICO:0086888
2000101
Data: 2021.09.16
10:06:05
-03'00'

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

8.2. Da Contratante:

8.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

8.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

8.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

8.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Das Sanções Administrativas:

9.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 7% (sete por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.3. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 7% (sete por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor total do Contrato e de 10% (dez por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato.

9.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

9.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenação.

9.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

9.1.6. A empresa poderá ser declarada inidônea quando:

RODRIGO
TOLOSA
RICO:00868882
000101

Assinado de forma
digital por RODRIGO
TOLOSA
RICO:00868882000101
Dados: 2021.09.16
10:06:18 -03'00'

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

- 9.1.6.1. Prestar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006;
- 9.1.6.2. Participar, ainda que minimamente, de conluio entre as proponentes, em qualquer momento da Licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 9.1.6.3. Desistir do Contrato, ou de celebrá-lo, sem causa que justifique a desistência;
- 9.1.6.4. Não ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de seus atos; ou
- 9.1.6.5. Ensejar a rescisão contratual pelos motivos previstos nos Incisos I a VIII do Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

- 9.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:
- 9.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.1.2.3.
- 9.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.
- 9.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

9.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

9.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br).

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado quando:

- 10.1.1. Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2. A Registrada não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.1.3. A Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

RODRIGO
TOLOSA
RICO:00868882
000101

Assinado de forma
digital por RODRIGO
TOLOSA
RICO:00868882000101
Dados: 2021.09.16
10:06:29 -03'00'



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

10.1.4. A Registrada sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002;

10.1.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados;

10.1.6. Ocorrer razão de Interesse Público devidamente justificada; ou

10.1.7. Houver pedido da Registrada.

10.1.7.1. O cancelamento do Registro de Preços a pedido da Registrada somente poderá ocorrer se solicitado antes do envio de Ordem de Fornecimento (OF), e se por ele não ocorrer dano ou prejuízo à Administração.

10.1.7.2. A solicitação de cancelamento dos Preços Registrados deverá ser feita com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e deverá explicitar os motivos que a embasam, bem como vir acompanhada de comprovantes que atestem a veracidade dos motivos apresentados.

10.2. O cancelamento de Preços Registrados será sempre formalizado por despacho do Órgão gerenciador ou da Autoridade competente, e, quando demandado pela Administração, será sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerada a vigência da presente Ata, fica vedada qualquer espécie de reajustamento de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. O(s) recurso(s) necessário(s) às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02 02 03 12.361 1202 2.099 339030 - 124 - Material de Consumo / Manutenção da Divisão de Educação.

01 27 812 2702 2.158 339030 - 515 - Material de Consumo / Manutenção da Divisão de Esporte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital (com todos os seus Anexos), o Termo de Referência e a proposta vencedora desta Licitação, bem como as demais propostas remanescentes, segundo a ordem de classificação no Certame deste Pregão, independente de transcrição.

13.2. Os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; e demais normas aplicáveis.

13.2.1. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

13.3. O foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação da presente Ata de Registro de Preços.

13.4. A Administração fará publicar a presente Ata, em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93

RODRIGO TOLOSA
RICO:00868882000101

Assinado de forma
digital por RODRIGO
TOLOSA
RICO:00868882000101
Dados: 2021.09.16
10:06:41 -03'00'



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Santa Rita do Sapucaí / MG, 01 OUT. 2021

REGISTRADA(S):

RODRIGO TOLOSA
RICO:00868882000101

Assinado de forma digital por
RODRIGO TOLOSA
RICO:00868882000101
Dados: 2021.09.16 10:06:54 -03'00'

RODRIGO TOLOSA RICO

REGISTRANTE(S):

LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

JANILTON PRADO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

TESTEMUNHAS:

SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03

MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60